



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Institui a Semana de Prevenção da Escoliose e autoriza o Poder Executivo a realizar campanhas preventivas e explicativas no ambiente escolar e instituições de saúde.

A Câmara Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, aprova:

Art. 1º

Fica instituída, no calendário oficial do Município de Lajeado, a Semana de Prevenção da Escoliose, a ser realizada anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º

O Poder Executivo fica autorizado a promover, durante a semana instituída por esta Lei, campanhas preventivas, explicativas e educativas sobre a escoliose, com foco em:

- I – conscientização de estudantes, pais, responsáveis e profissionais da educação;
- II – orientações nas unidades de saúde do município;



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

III – ações de avaliação postural e encaminhamento para atendimento especializado;

IV – distribuição de materiais informativos.

Art. 3º

As ações previstas poderão ocorrer nas escolas da Rede Municipal, instituições privadas de ensino, unidades de saúde e demais espaços públicos, em parceria com profissionais das áreas de saúde e educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

A escoliose é uma alteração estrutural da coluna vertebral que pode surgir na infância e adolescência, fase em que o diagnóstico precoce é essencial para evitar agravamentos e reduzir impactos permanentes na saúde. Quando identificada tarde, a escoliose pode evoluir rapidamente, causando dor, limitações físicas e necessidade de tratamentos mais complexos e onerosos.

A criação da Semana de Prevenção da Escoliose tem como objetivo ampliar o conhecimento da população sobre a importância da detecção precoce, fomentar ações educativas e facilitar o acesso a avaliações posturais. O ambiente escolar é especialmente estratégico, pois concentra crianças e adolescentes justamente no período de maior risco de desenvolvimento da condição.

As campanhas previstas nesta proposição possibilitam que pais, professores, profissionais de saúde e estudantes recebam informações claras sobre sinais de alerta, fatores de risco e formas de encaminhamento para diagnóstico e tratamento adequado. Além disso, ampliam o alcance das políticas



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

públicas de saúde preventiva, reduzindo custos futuros e promovendo mais qualidade de vida.

Assim, esta iniciativa se justifica plenamente por contribuir para a saúde pública, para a prevenção de agravos e para o bem-estar das crianças e adolescentes do nosso município. Diante de sua relevância, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Art. 1º....

Art. 2º....

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

{documento_justificativa}

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de dezembro de 2025.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

VEREADOR JONES BARBOSA DA SILVA (VAVÁ)



CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (D207795) no site:

<https://citta.click/L9hvHflf>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação
Protocolo 005428 de 02/12/2025 08:36:38		 D207795
Documento	Processo	-
000108 / 2025		

Assinatura Eletrônica Simples
<p>Identificação: VEREADOR VAVÁ CPF: 000***.***75 Assinado em: 01/12/2025 09:52:40 Local: IP: 177.38.156.80 Geolocalização: -29.40928, -51.943834</p> <p> Assinado Eletronicamente</p>